



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Av. das Nações nº 3326 – CEP 68.390-000 – Ourilândia do Norte – Pará
CNPJ: 34.682.385/0001-36 – 3434-1176/1976
cmon@ourilandiadonorte.pa.leg.br/cmourilandiadonorte.pa.leg.br

PORTARIA Nº 041/2023

Dispõe sobre a instituição de Comissão de trabalho responsável pelo processo de implementação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - Lei n. 13.709/2018, no âmbito da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte/PA e dá outras providências.

O vereador Presidente da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, Sr. **RAIMUNDO DE OLIVEIRA DA SILVA** no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto na Lei n. 13.709, de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

CONSIDERANDO a necessidade da proteção e do tratamento dos dados pessoais das pessoas naturais denominadas de servidores efetivos, comissionados e contratados, vereadores, e outros sujeitos identificados ou identificáveis nos atos administrativos e legislativos da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros da Comissão de trabalho responsável pelo processo de implementação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - Lei n. 13.709/2018, no âmbito da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte/PA, com a seguinte composição:

	NOME COMPLETO	FUNÇÃO
01	JEFERSON SOUZA DA SILVA	Presidente
02	DIOGO GOMES DE SOUSA	Vice-Presidente
03	JOSÉLIA PEREIRA DE SOUZA	Secretário(a)
04	KATIANE SILVA RIBEIRO	Membro(a)

Art. 2º. A participação dos servidores na Comissão é considerada prestação de serviço público relevante não remunerada.

Art. 3º. São atribuições da Comissão:

I - avaliar os mecanismos de tratamento e proteção dos dados pessoais das pessoas naturais existentes e propor políticas, estratégias e metas para a conformidade da Câmara Municipal com as disposições da Lei n. 13.709/2018;



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Av. das Nações nº 3326 – CEP 68.390-000 – Ourilândia do Norte – Pará
CNPJ: 34.682.385/0001-36 – 3434-1176/1976
cmon@ourilandiadonorte.pa.leg.br/cmourilandiadonorte.pa.leg.br

II - formular princípios e diretrizes para a gestão de dados pessoais e propor sua regulamentação;

III - supervisionar a execução dos planos, dos projetos e das ações aprovadas para viabilizar a implantação das diretrizes previstas na Lei n 13.709/2018;

IV - prestar orientações sobre o tratamento e a proteção de dados pessoais das pessoas naturais de acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei n. 13.709/2018 e nas normas internas;

V - monitorar e avaliar o cumprimento da Lei n. 13.709/2018;

VI - promover, se necessário, o intercâmbio de informações sobre a proteção de dados pessoais com outros órgãos;

VII – emissão de relatório com os diagnósticos e diretrizes para a implementação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) no âmbito da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte;

Art. 4º. As reuniões da Comissão serão realizadas na sala de reuniões da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte, na periodicidade, nas datas e nos horários definidos pelo Presidente da Comissão, com a presença da maioria absoluta de seus membros.

Art. 5º. O Controlador, os Operadores e o Encarregado de Proteção de Dados serão designados pelo Presidente da Câmara Municipal, após a apresentação do relatório emitido pela Comissão.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Art. 7º. Registre-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, aos 08 de junho de 2023.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA DA SILVA

Vereador Presidente